



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI Nº. 428/2005

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, de Santa Cecília do Pavão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB**, de Santa Cecília do Pavão, com sede à Rua Marechal Floriano, nº. 721, neste Município de Santa Cecília do Pavão - Paraná.

Artigo 2º.- A referida Associação está inscrita no CNPJ sob nº. 80.507.130/0001-54, bem como seus estatutos devidamente aprovados pelos associados, estão inscritos sob nº. 1.272 no livro A-2 e registrado sob nº. 0021, em data de 01 de dezembro de 1.987, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná.

Artigo 3º. – a referida Associação deverá apresentar anualmente, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, o relatório anual dos serviços prestados.

Artigo 4º.- Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal, se a Associação beneficiária praticar algum dos seguintes atos:

- a) descumprir a exigência do artigo anterior;
- b) modificar sua finalidades estatutárias, sem prévia consulta à Prefeitura Municipal;
- c) alterar sua denominação, sem prévia consulta à Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 18 de novembro de 2005.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal